



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1.088, DE 24 DE MARÇO DE 1.992.

"Concede auxílio à Associação Rodoviária Esportiva, e dá outras providências":

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de Cr\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), à Associação Rodoviária Esportiva, a ser pago em 03 (três) parcelas mensais, assim distribuídas: 02 (duas) de Cr\$1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) e 01 (uma) de Cr\$1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros).

ART. 2º - Para cobrir a despesa de que trata o artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito especial, através de Decreto, de igual valor, criando, no Orçamento da SEMEC, a seguinte dotação orçamentária: função 08, programa 46, subprograma 224, atividade 2008-A "Auxílio à Associação Rodoviária Esportiva", verba 3.2.3.3.

ART. 3º - Servirá como recurso à cobertura do crédito a que se refere a presente Lei, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: função 08, programa 46, subprograma 224, atividade 2008, verba 3.1.2.0.

ART. 4º - O auxílio tem como finalidade específica cobrir despesas com a aquisição de material esportivo para o Cam

*[Handwritten signature]*

...



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**  
ESTADO DE GOIÁS


Fls. 02

...  
peonato Morrinhense de Futebol Amador do ano de 1.992.

ART. 5º - Fica a Associação obrigada a prestar contas da aplicação da contribuição, na forma e prazos estipulados pelo Tribunal de Contas dos Municípios.

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 24  
(vinte e quatro) dias do mês de março de 1.992.

  
JOSÉ NOVATO DOS SANTOS  
=Prefeito=

  
JOÃO AGOSTINHO DE ÁVILA  
=Secretário de Governo=